Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 055/2017 Erechim, 16 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 052/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 3.321, de 29 de dezembro de 2016.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 052/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 3.321, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R$ 698.931,20 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), oriundos do Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 3.321, de 29 de dezembro de 2016.

§ 1.º O Município de Erechim repassará, integralmente, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 349.465,62 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que já se encontram depositados no Fundo Municipal de Saúde.

§ 2.º Os demais valores serão repassados de acordo com as transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0028.2052 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º O valor a ser transferido pelo Município é oriundo do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente ao Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 – Atenção da Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade – Implantação de Leitos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de junho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 3.321, de 29 de dezembro de 2016.

A Portaria n.º 3.321/2016, em seu Art. 1.º, estabelece a transferência de recurso financeiro do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Erechim, no montante anual de R$ 698.931,20 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Do montante a ser repassado, R$ 349.465,62 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) já se encontram depositados no Fundo Municipal de Saúde, para o qual solicitamos autorização legislativa para o repasse imediato. Os demais valores serão repassados de acordo com as transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através de parcelas mensais, conforme preconiza o Art. 2.º da Portaria n.º 3.321/2016.

Destacamos que estes recursos visam a alteração do número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a qual está no aguardo desse repasse para adequar os novos leitos.

Salientamos que caberá à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim aplicar corretamente os recursos recebidos, bem como prestar contas dos mesmos ao Conselho Municipal de Saúde e ao Governo Federal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 16 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal